



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 768 - Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.104.577,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.104.577,20

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

475 12.361.0011.2110.0000 Educação de Qualidade

1.104.577,20

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 2 540 1070

540

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

1.104.577,20

Fontes de Recurso

540 1070

1.104.577,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.901.671,20 distribuídos as seguintes dotações:

							3.901.671,20
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
1		01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		1.350.000,00
2		01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		200.000,00
7		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		100.000,00
8		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		15.000,00
9		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		250.000,00
10		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	500 0000		250.000,00
11		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		50.000,00
13		01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		200.000,00
14		01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		1.486.671,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)				
27		16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000		-3.901.671,20
							-3.901.671,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$302.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

							302.845,00
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)				
389		23.691.0005.2032.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 0000		302.845,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)					
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			754 0000	-302.845,00	

-302.845,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 24 de ABRIL de 2024

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1417/2024

Processo: 29/028665/2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDEMS E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o SES, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Data de Assinatura: 17/04/2024

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro meses).

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS
MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
JOÃO ALFREDO DANIEZE - PREFEITO MUNICIPAL
MARYANE HIRAHATA SHIOTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 031/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800168-93.2024.8.12.0041 da candidata **STEFANIE FREITAS NÓS** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES

ENDEREÇO: R. JÚLIO VIANA, Nº 270 - B. SANTOS DUMONT - CEP 79180-000 (ANTIGO HOSPITAL 19 DE MARÇO)

DATA: 28/04/2024

HORÁRIO: 9H

INSC	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO	ORDEM
983611	STEFANIE FREITAS NÓS (SUB JUDICE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2024	09H	1

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

2.2. A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

2.3. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

2.4. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.

2.5. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota ³ 50 pontos) ou “Inapto” (nota [£] 49 pontos).

2.5.1. Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2.5.2. A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito “Apto” será somada a nota das Provas Objetivas e de Títulos.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.8. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.9. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10. Não será permitido em hipótese nenhuma durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, e/ou portando armas ou munição.

2.11. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.12. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.13. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.14. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

2.15. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico, publicado no diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>) e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- a)** - Sinais Vitais;
- b)** - Antropometria;
- c)** - Realização de curativos;
- d)** - Cálculo, diluição e administração de medicamentos.
- e)** - Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

3.2. MATERIAIS E MÉTODOS

3.2.1. A prova prática para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Ribas do Rio Pardo /MS, utilizará a seguinte metodologia:

- a)** Será avaliado o conhecimento técnico e científico nos procedimentos a serem realizados, conforme disponibilizado em edital.
- b)** Serão organizadas as salas e oferta de materiais para a condução do caso e realização da prova simulada.
- c)** Os candidatos serão avaliados por meio da elaboração, execução, registro ou verbalização dos procedimentos, tendo em vista atenderem a lista de check list e espelho da prova.
- d)** A prova terá um tempo total de 15 minutos. Os candidatos serão orientados no momento da prova, sobre as divisões e sorteio dos temas.
- e)** Os candidatos receberão as orientações no início da prova, e individualmente, farão o sorteio do tema que executará dentro dos consultórios simulados. O tempo de 15 minutos, será contado a partir do soar do APITO. Cada candidato será avaliado individualmente.
- f)** Os candidatos serão avaliados por profissionais Enfermeiros (as) colaboradores da FAPEC/MS.

3.3. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E OFERTADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a)** MATERIAIS PERMANENTES: Termômetro de mercúrio, Esfigmomanômetro, estetoscópios, balança antropométrica, bancada, pia para higienização das mãos, bandeja de inox, pranchetas, cronometro, maca, mesa, cadeira, biombo e calculadoras.
- b)** MATERIAIS DE INSUMO: Máscaras cirúrgicas, álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, borrifador para álcool, ampolas (água destilada ou soro fisiológico), frascos de soro fisiológico, equipos de soro, ampolas de medicamento, scalpe (Scalp Intravenoso), papel identificação do soro, Fita Médica Micropore Branca 1530 | 50mm x 10m, Compressa Gaze, Algodão de Bolas, Seringas, Agulha para aspiração 25x12 com 100 bd, Equipo Nutrição Enteral e frascos para dieta, luvas de procedimentos, luvas estéreis, frasco de nutrição, saco para resíduo hospitalar, caixa de pérfuro cortantes.

3.4. MATERIAL DE BOLSO (necessário estar em posse para realizar a prova) – PARA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a)** Caneta esferográfica azul ou preta.
- b)** É obrigatório o uso de Jaleco de manga ou privativo, durante a realização da prova.
- c)** É facultativo: levar máscara cirúrgica (se desejar utilizar).

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1417/2024

Processo: 29/028665/2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDEMS E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o SES, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Data de Assinatura: 17/04/2024

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro meses).

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS
MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
JOÃO ALFREDO DANIEZE - PREFEITO MUNICIPAL
MARYANE HIRAHATA SHIOTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO

A SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, **CONVOCA** os candidatos para o ato de posse, que será realizado nesta **sexta-feira, dia 26/04/2024 às 8h no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES** José Miguel Sanches Vigilato, localizado na Rua Álvaro Jobim, nº 1.288, no bairro Nossa Senhora da Conceição (Vila Nova).

- Será permitido levar familiares para assistir ao ato.
- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 minutos.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE GOVERNO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA FREITAS
ADRIANA MOTA DOS SANTOS SOUZA
ADRIELY NALU MARTINS
AILZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR
ALINE APARECIDA DA SILVA
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA CAROLINA DA SILVA DUARTE FERREIRA
ANNA BEATRIZ HOFFMEISTER SANTOS
CAROLINE DOS SANTOS PROCÓPIO

CAROLINE OVÍDIO PEREIRA

CELICIA FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA

DAIANE MACHADO DO CARMO

DANIELA CARLA RONDON

DANIELE ALVES RIBAS

DAYANE DUARTE DE PAIVA

DEISE RAQUEL GONÇALVES TRIGO VIEIRA

ELIANE FERNANDES ROJAS

ESCHILEI PAMELA CRUZ SOARES

EURIDES PEREIRA DIAS RODRIGUES

EVANDRO ROCHA JUNIOR

FABIANA MARQUES NUNES

FABÍOLA GAUTO COSTA

FABIULA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

FLAVIANA MARQUES CARDOSO

FRANCIELE DUTRA DE SOUZA

GABRIELE MAGALHÃES DE SOUZA

HECHILEY MATIAS RODRIGUES

INAMAR RODRIGUES NUNES

INGRID NAGAMINE DA SILVA

JULIANA SILVA DOS SANTOS

KAIO MACHADO BONESSO

KRIS AKEMI SCAVASSA

LAIS RODRIGUES DE LIMA MAGRINI

LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA

LARISSA RODRIGUES DA SILVA

LAURA DE ALMEIDA CABRAL

LETÍCIA AMARILHA BRUM

LETÍCIA BÍSSIMO DA SILVA

LUCIANA DA SILVA PIRES

LUCIANA DOS SANTOS DIAS BARRETO

LUDIMILA CRUZ DA SILVA

MARCYA PEREIRA DA SILVA

MARY ESTHER PAGANOTTI

MATHEUS DE SOUZA GOMES

MEIRE OLIVEIRA COSTA

MILENA DE OLIVEIRA COSTA

NATALIA FRANCO

NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA

NICOLY VIEIRA ARANTES

PAOLLA GABRIELI DOS SANTOS
PAULA DE JESUS VIEIRA
PAULA JAQUELINE RIBEIRO
PRISCILA ALVES FRANÇA
QUÉSIA NICULAU JULIA
REGIANE DE JESUS BASTOS FERREIRA
RENATA GABRIELA BUENO DOS SANTOS
RENATA MENDES LEITE VEIGA
SEILA VITÓRIA APARECIDA DO VELÁRIO
SILVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO
TATIANE MENDES PEREIRA
THAIS FRANCIELLEN DA CRUZ SODRÉ
THALIA ALESANDRA EVANGELISTA
THAMINNE GARCIA SANTANA
THIEILA DA SILVA PANIAGO
THUISY TAMA OLIVEIRA E SILVA
VANESA MARTINS GONDIM
VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS
VANIA PEREIRA RIBEIRO

ENFERMEIRO
NOME
CAMILA DISQUE DUTRA
CINTIA APARECIDA JULIO DE QUEIROZ
FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES
GRAYCY EMANUELLE VIEIRA
MICHELLE PETUCO
RAFAEL THEODORO SERPA
SHAIANE DE FARIAS DURVAL

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NOME
APARECIDA SOCORRO BIAZOTO

NUTRICIONISTA
NOME
SAMUEL RAMOS ORTIZ

MOTORISTA
NOME
ANDERSON PERALTA VILASANTE PARDINHO

EDSON PEREIRA DIAS
JONES RODRIGUES DOS SANTOS
LUIZ AUGUSTO SILVA ESCOBAR
MARCELO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA

RECEPCIONISTA
NOME
ALINE VITÓRIA DE OLIVIERA SEVERINO
GIULIA DA SILVA PIRES
LUANA MAGRINOS RENOSTO ALMEIDA
RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
RAYSSA CRISTINE DE SOUZA ROCHA
TAISE DE SOUZA BOTELHO
VIVIA GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
NOME
AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO
MAYVER MOURA DA SILVA

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
NOME
PAULO TEIXEIRA NETTO
RAUL SÉRGIO NUNES DE SOUZA
THIAGO SANTIAGO BARBOSA

VIGIA
NOME
JHONATA RIBEIRO RUAS
POLYANA DE OLIVEIRA SOARES
RAPHAEL BORGES RONDON
ROMILDO RODRIGUES DA SILVA

INSPETOR DE ALUNOS
NOME
CRISLEI QUELIN BERTOLDI
CRYSTIAN ALEXANDRE MACHADO BARRETO
ERIKA DA SILVA DE SOUZA
JORGE FELIPE MENDES SANTOS
JULIANA PEREIRA MATIASSI
JUSSARA RODRIGUES DE MEDEIROS

LUAN ROBSON BONIN DE OLIVEIRA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME

AGUIAR BARRETO

BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS

BRUNA MOURA DOS SANTOS

CLARICE WEBER

CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

CLARICE ALVES FRANÇA

DENILZA RIOS DA SILVA

FRANCIELE VICENTE MEDEIROS

FRANCISMARA MEYRELI ZANETTIN

GISELIA DA SILVA DIAS

IVANIR CLARINDA DOS DORES SIQUEIRA

JESSICA ARCANJA DA SILVA

JOSÉ CANDIDO JARDIM

JULIANA SOUZA LOPO

JULIETE BEZERRA DOS SANTOS

KECI LUANI DOS SANTOS FERNANDES

LAIS ROCHA COSTA

LUCAS DA SILVA

LUCIENE LOPES CANDIDO

MARCIA DE LIMA OLIVEIRA

MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA

MARIA ROSÂNGELA PEDRO

NATHÁLIA LIMA GALHARDI SANTOS

ROSELI PIRES DOS SANTOS ROSA

SANDRA MARIA BARBOSA LIMA

THAINARA APARECIDA DA SILVA

UBIRAJARA SANTOS MARQUES

VALDIERENE NASCIMENTO ALVES DA SILVA

VALQUIRIA DE CASSIA PEREIRA

ZELMA MARTINS DOS SANTOS

COZINHEIRA

NOME

CATARINA AGUERO

ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE

IVANEIA CASSIA LOPES DE PAULA

REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS

VERÔNICA COSTA GONZALES PEREIRA

COZINHEIRA DE ESCOLA RURAL
NOME
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES
PRISCILA VIEIRA DE SOUZA

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
NOME
JASSANDRO SOARES DA COSTA

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
NOME
KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
MAYRA NELAS INVERSO

AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
NOME
CLAUDIA CARVALHO BATISTA
CLEUSA MARIA CLEMENTINO
RENATA TESSI

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME
ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
ANDERSON ALVES PEREIRA
ANTONIO VIEIRA DA SILVA
CARLOS FERNANDO LOREDO GONÇALVES
EURISNALDO DUTRA PEREIRA
JANUARIA MARQUES FERREIRA DE SOUZA
JESSICA DANTAS DOS SANTOS REIS
LUCÉLIA DE FREITAS CARDOSO
MARIA BETÂNIA DE MELO NUNES
RAYLANE DA SILVA VIEIRA
RODRIGUES BORBA DE SOUZA
ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
ROSEMEIRE DE LOPO ABREU
SHIRLEY NUNES DA SILVA
SIMEIA MARTINS ROSA

MECÂNICO ESPECIALISTA EM MOTORES

NOME
PATRICK EXPEDITO TOALDO

EDUCADOR SOCIAL II
NOME
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
JHONNY SILVA RAMOS
RICHELLI DOS SANTOS

MÉDICA GINECOLOGISTA
NOME
THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO

EDUCADOR FÍSICO
NOME
HUGO TELES GARCIA

FISIOTERAPEUTA
NOME
AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
NOME
JOSÉ DIEGO DA SILVA CALIXTO

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
NOME
JOAB BARBOSA DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
NOME
LUCIANO CAVANHA BARBOSA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
NOME
NICOLAS SAMANIEGO PIRES

ASSISTENTE SOCIAL
NOME
ZANNANDRHEA MUNÔES ELIAS

PSICÓLOGO

NOME
FELIPE THIAGO DA SILVA
NAED DO CARMO PIRES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NOME
THIAGO DIONÍSIO DE OLIVEIRA

FARMACÊUTICA
NOME
GABRIELA NAIARA DA SILVA

MÉDICO ANESTESISTA
NOME
MICHELLE AZEVEDO DE ALMEIDA

SED - Secretaria Municipal de Educação

Resolução Nº089/SED/2024

Em 24 de Abril de 2024

Dispõe sobre os procedimentos adotados pelas unidades escolares da rede municipal de ensino para corrigir a distorção idade/ano escolar.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na LDB nº 9394/1996, e nos art. 157 e 163 da Resolução nº 019/SEMED/2022 e nos regimentos escolares;

CONSIDERANDO os indicadores de aprendizagem dos alunos evidenciados nas avaliações internas e externas.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino que apresenta disposições legais e normativas políticas, pedagógicas, administrativas e disciplinares que regem a Educação Pública Municipal de Riba do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/96, conforme disposições asseguradas nos artigos 23 e 24;

CONSIDERANDO a trajetória do aluno, possibilitando assim a equidade no tratamento dos casos do cotidiano escolar.

CONSIDERANDO que é imprescindível zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, principalmente o direito à educação, ao acesso e permanência, reconhecendo que as Unidades de Ensino são essenciais na garantia de desacelerar as desigualdades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as unidades escolares sobre os procedimentos adotados para que o aluno em distorção idade/ano escolar tenha oportunidade de avançar.

Art. 2º Poderá fazer jus ao avanço escolar o aluno que se encontra em distorção idade/ano escolar.

Art. 3º A correspondência idade cronológica/ano escolar deverá atender o seguinte parâmetro mínimo no ensino fundamental:

I - 6 anos = 1º ano

II - 7 anos = 2º ano

III - 8 anos = 3º ano

IV - 9 anos = 4º ano

V - 10 anos = 5º ano

VI - 11 anos = 6º ano

VII - 12 anos = 7º ano

VIII - 13 anos = 8º ano

IX - 14 anos = 9º ano

Art. 4º O reposicionamento do aluno, decorrente do processo do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 dias, contados a partir do início do ano letivo.

Art. 5º O aluno fará jus ao avanço escolar somente uma vez no ano.

Art. 6º O aluno só pode ser beneficiado com o avanço escolar, quando:

I - estiver matriculado e frequente na instituição de ensino, no período mínimo de (01) um ano.

II - Idade/ano escolar de estudantes em distorção;

III - Estudante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que tenha sido retido no ano anterior na turma/ano que pretende ser avançado;

IV - Estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tenha sido retido em no máximo 03 (três) componentes curriculares no ano anterior na turma/ano que pretende ser avançado;

Art. 7º - O avanço escolar poderá ser requerido:

I - Pelos pais e/ou responsáveis;

II - Pela equipe técnica da escola mediante parecer pedagógico.

Parágrafo único. As avaliações que subsidiarão o processo serão elaboradas pela Equipe Técnica da Direção de Ensino com o apoio do Departamento Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação (SED) e, a verificação da aprendizagem será de responsabilidade do professor.

Art. 8º O avanço escolar acontecerá mediante os seguintes instrumentos:

I - Avaliação escrita;

II - Avaliação de fluência em leitura;

III - Relatório de Pontos Observáveis

Art. 9º Para fins de avanço escolar, o estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente a nota mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular.

Art. 10 A escola só poderá realizar o avanço escolar de uma etapa para outra, se oferecer o ensino fundamental I e II.

Parágrafo único - Os resultados das avaliações realizadas para efeito de avanço escolar deverão ser registrados em atas e regulamentados em portarias específicas para cada aluno, assinadas pela direção escolar, as quais deverão ser arquivadas na pasta do aluno, juntamente com as provas aplicadas e corrigidas, devendo essa documentação ser submetida ao visto do serviço de inspeção escolar responsável.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Abril de 2024

Josiane Luana da Silva

Secretária Interina de Educação

Portaria nº026/2024

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 019/SEFIP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Neres Santana Pinheiro**, matrícula nº **5632-21**, para atuar como Gestora do Contrato e **Darquieli Victória silva dos Santos**, matrícula nº**4795-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 072/2024, originado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 006/2024, Processo nº 037/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de abril de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Nadja de Lima Matias, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP), RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa Eletrônica de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA - ME , com sede na Rua Presidente Vargas, nº 755, Sala 2, Centro, na cidade de Monte Aprazível - SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.812.416/0001-07.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OBJETIVANDO APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, PARA FINS DE COBRANÇA DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO EXERCÍCIO DE 2024.	UN	1	5.000,00	5.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de abril de 2024.

Nadja de Lima Matias

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE CONTRATAÇÃO****DISPENSA Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 13/2024.

MODALIDADE: Dispensa 06/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de paredes e portas de “drywall” com pintura e instalação elétrica inclusas, destinado a futura instalação do ambiente da Câmara municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA: O Legislativo Municipal já se encontra em processo de reforma e ampliação, vale ressaltar que, a empresa que está executando a obra deu um prazo máximo de 30 dias para efetuar a mudança provisória para o novo imóvel, imóvel este que irá abrigar os servidores durante a obra em questão.

Dizendo isso, a contratação é necessária visando a privacidade, organização, produtividade dos setores e também evitar a propagação de sons, estes que podem atrapalhar o bom andamento das atividades, e para obter melhor acústica, as divisórias em “drywall” são mais eficazes.

DO PRAZO: Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14.133/21, os interessados deverão apresentar proposta pelo prazo mínimo 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS tel. 3238 14-70, pelo e-mail administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br ou compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de abril de 2024

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 32/2024

RESOLVE:

1º Alterar, sem prejuízo de suas atribuições e dos efeitos passados do determinado, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, tendo em vista que o antigo membro Deividly Alberto Toaldo não consta mais no quadro de funcionários desta sede legislativa. Portanto, os novos membros componentes da Comissão serão:

Presidente – Regis Ribeiro Cordeiro

Membro – Carolina Silveria de Souza Gonçalves Zelesco

Membro – Lucilene Fernandes de Oliveira

Suplente – Roseli Martins Freire Figueiredo

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado do Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 01.696.482/0001-20 – Rua Marciana C. Lemos, nº 64 – Santos Dumont – Fone: 67 3238-1560 – camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br

Art. 2º Enquanto não editada a norma específica sobre o processo de avaliação de desempenho a que se refere o art. 51 da Lei Municipal nº 1.123/2019, será aplicado, no que couber, o processo de avaliação constante da Resolução nº 70/2020.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Sala “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, de 24 de abril de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 33, DE 25 ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Caroline da Silva Custodio, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar – ASP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

22/04/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.294.819,49
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.590.507,31
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.029,27
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.324.372,84
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.876.748,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	609.958,79
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.910.118,77
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,31
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.372.607,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.956.150,61
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.106.840,45
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	587.940,87
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.845.561,15
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.004.790,96
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.008,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	800.575,71
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.236.526,55
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	237,77
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	64.211,39

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.013.022,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.274.902,68
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.250.154,66
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.504.788,55
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.380,75
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.788.140,99
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.684,87
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	262.385,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	113.324,35
TOTAL		98.109.362,06

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.987,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	583,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.513,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	37.092,76
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	315.703,84
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.271,01
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,25
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.620,10

B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	428,64
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.491,83
TOTAL		1.795.856,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.088,50
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.153,62
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,29
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.182,29
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	206,32
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,74
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,08
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.176,12
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	234,57
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.241.377,79
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,32
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.593.642,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	842,05
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	257,28
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.514,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	431,79
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.222.182,82
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.281.586,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	439.054,28
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.064,37
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.562,90
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.231,89
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.416,35
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.115,73
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	174.196,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.742,22
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.463,69
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.833,91
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	215.464,55

B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	219.395,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.746.541,76
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.397.016,77
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.823,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		5.294,98
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.654,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		879.156,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		37.577,71
TOTAL		4.385.524,17

Publicações a pedido

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **Licença De Operação** para **Atividade Médica Ambulatorial restrita a Consultas** localizada na **Rua Senador Filinto Muller, Nº05, Q 01, Lotes 04 E 05, Vila Nossa Senhora da Conceição, Município** de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo **Proposta Técnica Ambiental – PTA**.

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Abril 2024

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
13	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
22	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330

SESau

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Abril 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA

SEFIP

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO